



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de Setembro de 2011



Série

Número 99

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA E
SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 116/2011

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previsto para o contrato de prestação de serviços de Investigação e Desenvolvimento (I&D) na área dos Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação (STIC), no âmbito do projecto Electronicgovernment@e-island.RAM cuja entidade promotora é a Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DAMADEIRA E SECRETARIA REGIONAL DO
PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 116/2011**

de 5 de Setembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e o Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais previsto para o contrato de prestação de serviços de Investigação e Desenvolvimento (I&D) na área dos Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação (STIC), no âmbito do projecto Electronicgovernment@e-island.RAM cuja entidade promotora é a Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo (procedimento por ajuste directo n.º 1/2011), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2011

03.50.54.08.02.02.20 Q - Outros Trabalhos Especializados 118.258,49€ ;

Ano Económico de 2012

03.50.54.08.02.02.20 Q - Outros Trabalhos especializados 6.277,78€ .

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2012 será inscrita no respectivo orçamento.

- 3 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 1 de Agosto de 2011.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA, Assinatura ilegível

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)